



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 336

Recife - Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.660/2019

Recife, 18 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a importância para a Instituição de proporcionar aos recém-nomeados e empossados Promotores de Justiça, de 1ª Entrância, a indispensável capacitação técnica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 12/94, com as alterações da LCE nº 057/04;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a partir do dia 18/06/2019, os Promotores de Justiça relacionados conforme anexo desta Portaria, cujas nomeações foram publicadas, no Diário Oficial do MPPE, em 11 e 12 de junho 2019.

II - Determinar à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas o registro, em ficha funcional, como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os membros do Ministério Público, a que se refere o item anterior, estiverem à disposição do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 18/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.903/2019

Recife, 26 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância,

para o exercício simultâneo no cargo 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 01/08/2019 a 20/08/2019, em razão das férias da Bela. Sílvia Amélia de Melo Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.922/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de Jurema, conforme Portaria PGJ nº 1.298/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. MARIANA CÂNDIDO SILVA, Promotora de Justiça de Calçado, em exercício, de 1ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo Promotor de Justiça de Jurema, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.639/2016, a partir de 11/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.932/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, conforme Portaria PGJ nº 1.306/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, Promotor de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 993/2019, a partir de 11/08/2019.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.944/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça de Itamaracá, conforme Portaria PGJ nº 1.303/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA, 1ª Promotora de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Itamaracá, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 770/2018, a partir de 11/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.958/2019.

Recife, 30 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 0541/19-PJCRIM;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, impossibilitando a aplicação da tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO ainda que, a partir de setembro do corrente, deverá ser cumprida, na íntegra, a referida Determinação do CNMP, conforme despacho exarado no procedimento nº 0005008-4/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, e em exercício na função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, para o exercício simultâneo no cargo de 24º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o período de 01/08/2019 a 31/08/2019, em razão do afastamento da Bela. Maria da Glória Gonçalves Santos, sem prejuízo do exercício das suas atuais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Valdir Barbosa Júnior
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
(Republicada por incorreção)*

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.973/2019

Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ 1.716/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.792/2019, de 05.07.2019, publicada no DOE do dia 06.07.2019, conforme anexo desta Portaria. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.974/2019

Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.831/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 3ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.831/2019, de 15.07.2019, publicada no DOE de 16.07.2019, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.975/2019

Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ 1.918/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afoogados da Ingazeira - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

de 2016;

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.918/2019, de 29.07.2019, publicada no DOE do dia 30.07.2019, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.976/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de AGOSTO de 2019, conforme Portaria PGJ nº 1.916/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.916/2019, de 29.07.2019, publicada no DOE do dia 30.07.2019, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.977/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de AGOSTO de 2019, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.978/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.09.2017,

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.03.2018.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de AGOSTO de 2019, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.979/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de Itaquitinga, conforme Portaria PGJ nº 1.513/2019, publicada no Diário Oficial de 06/06/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.894/2018, a partir de 01/08/2019.

II - Suprimir-lhe o pagamento da diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93, durante o período previsto no item anterior.

III – Determinar que o Promotor de Justiça acima citado reassuma o exercício pleno no cargo de sua titularidade a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.980/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital a partir de 01/08/2019 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.981/2019

Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO o gozo das férias dos Membros José Paulo Cavalcanti Xavier Filho e Edgar Braz Mendes Nunes, nos períodos de 01/08 a 20/08/2019 e de 11/08 a 30/08/2019, respectivamente;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício nº 00512/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA, 29ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.982/2019

Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 881/2019, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício nº 00515/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ, 55ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação na Central de Inquéritos da Capital, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/08/2019 a 30/08/2019, em razão da licença prêmio da Bela. Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.983/2019

Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 881/2019, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício nº 00515/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, com atuação na Central de Inquéritos da Capital, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/08/2019 a 31/08/2019, em razão do afastamento do Bel. André Silvani da Silva Carneiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.984/2019

Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 881/2019, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 165975/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício nº 00515/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. MÁISA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 30º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, com atuação na Central de Inquéritos da Capital, durante o período de 01/08/2019 a 26/08/2019, em razão da licença médica da Bela. Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.985/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação da Promotora de Justiça com atuação junto à 1ª Vara do Júri da Capital;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA, 50ª Promotora de Justiça Criminal da Capital e Coordenadora do CAOP Cidadania, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, em razão da licença prêmio da Bela. Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça, sem prejuízo do exercício das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.986/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista de habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 882/2019, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância

dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. PABLO DE OLIVEIRA SANTOS, Promotor de Justiça de Itapetim, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 12, com sede em Afogados da Ingazeira, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/08/2019 a 31/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.987/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE, Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, no período de 01/08/2019 a 10/08/2019, em razão do período de trânsito do Bel. Marcus Brener Gualberto de Aragão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.988/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. GEORGE DIÓGENES PESSOA, 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 01/08/2019 a 06/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.989/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LORENA DE MEDEIROS SANTOS, Promotora de Justiça de São Caetano, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 07/08/2019 a 15/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.990/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA, 6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, em razão da licença médica do Bel. Marcelo Tebet Halfeld.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.991/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 882/2019, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, 2º Promotor de Justiça de Bezerros, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 6, com sede em Caruaru, em conjunto ou separadamente, no período de 01/08/2019 a 20/08/2019, em razão das férias da Bela. Sílvia Amélia de Melo Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.992/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA, Promotor de Justiça de Panelas, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Cupira, de 1ª Entrância, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias do Bel. Fábio Henrique Cavalcanti Estevam.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.993/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 165892/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 26/07/2019 a 24/08/2019, em razão da licença médica do Bel. Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - Revogar a Portaria PGJ nº 1.940/2019, publicada no Diário Oficial de 30/07/2019.

III – Retroagir os efeitos do item I desta Portaria ao dia 26/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.994/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Paulista, conforme teor do Ofício nº 24/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Paulista no período de 01/08/2019 a 31/03/2020.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.995/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, Promotor de Justiça de Itaíba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Jupi, de 1ª Entrância, no período de 01/08/2019 a 31/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.996/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 2º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, no período de 01/08/2019 a 05/08/2019, em razão do período de trânsito do Bel. José da Costa Soares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.997/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW, Promotor de Justiça de Chã Grande, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte, de 1ª Entrância, no período de 01/08/2019 a 10/08/2019, em razão do período de trânsito da Bela. Eryne Ávila dos Anjos Luna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.998/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 143091/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. MARIA DE FÁTIMA DE MOURA FERREIRA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.628/2019, a partir de 23/07/2019, em razão da reassunção da Bela. Zélia Diná Carvalho Neves.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.999/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, nos autos do procedimento administrativo nº 2019/226532;

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO, Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tacaratu, de 1ª Entrância, a partir de 27/07/2019 até o retorno da Titular, Bela. Milena Lima do Vale Souto Maior, afastada face licença maternidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 145/2019
Recife, 31 de julho de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 163968/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: RAUL LINS BASTOS SALES
Despacho: Concedo o período de trânsito ao requerente, de que trata o art. 35, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/94, pelo prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia 01/08/2019, devendo iniciar as atividades no cargo para o qual foi removido no dia 05/08/2019.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 025.
Recife, 31 de julho de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 11362697
Assunto: Procedimento Administrativo nº 007/2019
Data do Despacho: 31/07/19
Interessado(a): Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 0004990-4/2019
Assunto: Inquérito Civil
Data do Despacho: 31/07/19

Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonsêca
Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo Interno: 2212
Assunto: Afastamento
Data do Despacho: 31/07/19
Interessado(a): Lorena de Medeiros Santos
Despacho: Ciente. Anote-se. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 2186
Assunto: Manifestação
Data do Despacho: 31/07/19
Interessado(a): Ouvidoria do Ministério Público
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 11371440
Assunto: Inquérito Civil
Data do Despacho: 31/07/19
Interessado(a): Helena Capela Gomes Carneiro Lima e Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo: 11371419
Assunto: Inquérito Civil
Data do Despacho: 31/07/19
Interessado(a): Helena Capela Gomes Carneiro Lima e Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo Interno: 2196
Assunto: Inspeção
Data do Despacho: 31/07/19
Interessado(a): Soraya Cristina Dutra
Despacho: Junte-se ao Relatório de Inspeção.

Número protocolo Interno: 2192
Assunto: Relatórios Semestrais
Data do Despacho: 31/07/19
Interessado(a): Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo Interno: 2187
Assunto: Manifestação
Data do Despacho: 30/07/19
Interessado(a): Ouvidoria do Ministério Público
Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo: 11271074
Assunto: Ofício CGMP nº 0944/2019-SA
Data do Despacho: 30/07/19
Interessado(a): Francisco Dirceu Barros
Despacho: Ciente. À Secretaria Processual para juntada aos autos do Procedimento de Gestão Administrativa. Em seguida encaminhe-se à Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 2191
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 30/07/19
Interessado(a): Russeaux Vieira de Araújo
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 2185
Assunto: IP nº 09909.9149.00044/2019.1.3
Data do Despacho: 30/07/19
Interessado(a): Coordenação da Central de Inquéritos da Capital
Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos autos do Procedimento Administrativo.

Número protocolo: 0004921-7/2019
Assunto: Inquérito Civil
Data do Despacho: 30/07/19
Interessado(a): Milena de Oliveira Santos
Despacho: Ciente, Arquive-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 0004919-5/2019
Assunto: Procedimento Administrativo
Data do Despacho: 30/07/19
Interessado(a): Milena de Oliveira Santos
Despacho: Ciente, Arquite-se.

Número protocolo Interno: 2188
Assunto: SI nº 025/2019
Data do Despacho: 30/07/19
Interessado(a): Ouvidoria do Ministério Público
Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos Autos do Processo de Solicitação de Informações.

Número protocolo: 11371991
Assunto: Ofício CGMP nº 0974/2019-SP
Data do Despacho: 30/07/19
Interessado(a): Rosa Maria de Andrade
Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos Autos do Expediente Administrativo.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL Nº 05/2019 e 06/2019 Recife, 31 de julho de 2019

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o Quadro Estatístico Mensal, referente aos meses de Maio e Junho/2019, conforme anexo.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 631/2019. Recife, 30 de julho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 8ª Circunscrição, com Sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 619/2019, publicada em 29/07/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Republicada por haver saído com incorreção

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 632/2019 Recife, 31 de julho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, a necessidade de atendimento ao item 4 - DAS INSCRIÇÕES PARA COTAS RACIAIS OU INDÍGENAS e ao item 8 - DOS PRAZOS, do Edital de Inscrição nº 01/2019 - CMGP;

RESOLVE:

I – Instituir Comissão Temporária de Avaliação para o Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) negros(as), para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014, como também para as pessoas que se autodeclararam indígena;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria:

III – As atividades exercidas pelo Grupo de Trabalho não implicarão em retribuição financeira, considerando o Plano de Contingenciamento de Despesas instituído por meio da Portaria POR-PGJ N.º 661 de 2015;

IV – Esta Portaria produzirá efeitos nos dias 01º/08/2019, 07/08/2019 e 08/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 633/2019 Recife, 31 de julho de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 24/2019, da Corregedoria Geral do Ministério Público, protocolada SEI MPPE NUP:19.20.0263.0007003/2019-43;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF)

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I – Designar o servidor JARBAS CAVALCANTE AMORIM DA SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.989-8, lotado na Corregedoria Geral do Ministério Público, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-6, nos períodos de 01 a 05, 08 a 12, 15 e 17 a 19 de JULHO de 2019, tendo em vista o gozo de folgas compensadas da titular SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO, Profissional de Educação Física, matrícula nº 189.363-7.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de Julho de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 634/2019

Recife, 31 de julho de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 164349/2019;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito o teor da PORTARIA SGMP Nº453/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27/05/2019, que concedeu o gozo de Licença Prêmio a servidora HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA, Analista Ministerial - Informática, matrícula nº188.937-0;

II- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA, Analista Ministerial - Informática, matrícula nº188.937-0, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/07/2020;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2019

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 635/2019

Recife, 31 de julho de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 024/2019 da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, protocolado no SEI MPPE NUP:19.20.0063.0008021/2019-98;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF)

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora VÂNIA LIMEIRA BRAGA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.074-8, lotada na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 02 dias, contados a partir de 22/07/2019, tendo em vista o gozo de folgas compensadas da titular MICHELLE GALHARDO DE BARROS CORRÊA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.050-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 22/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de Julho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 31/07/2019.

Recife, 31 de julho de 2019

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 31/07/2019.

Número protocolo: 165289/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 165330/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: ISABELA DE LUNA COSTA VIANA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 165331/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: ISABELA DE LUNA COSTA VIANA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 165334/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: ROBERTA CAMPELLO TORRES DE AZEVEDO TELES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 165247/2019
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: NÚBIA DE MORAIS VÉRAS BRITO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 165178/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença para trato de interesse particular
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 165244/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: TACIANA ALVES DO NASCIMENTO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 165269/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: POLIANA RIBEIRO MONTEIRO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 164957/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: EDNA MARIA FERREIRA GUEDES NASCIMENTO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 164976/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: EDNA MARIA FERREIRA GUEDES NASCIMENTO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 164861/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: FRANCISCO LEONARDO ALVES DE GÓIS E SÁ
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 164982/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: KARINA FERREIRA DE LIMA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 165210/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: MÔNICA MARIA COÊLHO GONÇALVES DE ALCÂNTARA ROSENDO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 164891/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: LEONARDO XAVIER DE LIMA E SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 164865/2019
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: JOSÉ ESMERALDO MARCOLINO DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 164669/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: URSULA KELLY GUEDES DE SOUZA
Despacho: Para requerente anexar o atestado/declaração.

Número protocolo: 164830/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/07/2019
Nome do Requerente: SAMANTHA DE BARROS BEZERRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 31 de julho de 2019.

Mavíael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 31/07/2019.
Expediente: OF Nº 671/2019
Processo nº 0005037-6/2019
Requerente: Dra. Maria Aparecida Barreto da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF Nº 382/2019
Processo nº 0005038-7/2019
Requerente: PJ de Floresta/PE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Encaminhado para as devidas providências.

Expediente: OF Nº 383/2019
Processo nº 0005039-8/2019
Requerente: PJ de Floresta/PE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Encaminhado para as devidas providências.

Expediente: CI Nº 015/2019
Processo nº 0004500-0/2019
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Encaminhado para análise, pronunciamento e, não havendo óbice, providências cabíveis quanto a realização do Termo de Ajuste Contratual ao Contrato MP nº34/2008, conforme solicitado.

Expediente: Requerimento
Processo nº 0004889-2/2019
Requerente: Dr. André Ângelo de Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À ATMA-C. Encaminhado por competência.

Expediente: CI Nº016/2019
Processo nº 000138-3/2019
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Encaminhado para acompanhamento e providências.

Expediente:
Processo nº 0033546-3/2019, 0033553-1/2016, 0033541-7/2016, 0033538-4/2016

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Requerente: SGMP

Assunto: Solicitação

Despacho: Servidores do Estado

Ao Apoio da Secretaria Geral. Remetam-se os autos à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP para as devidas providências, e na sequência à Assessoria Ministerial de Planejamento Estratégico e Organizacional – AMPEO, com vistas à análise do impacto financeiro, encaminhando-se ao final ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, face à natureza da matéria.

Expediente: E-MAIL/2019

Processo nº 0002569-4/2019

Requerente: PE- Conectado

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Anexar o referente processo ao SIIG nº 0002569-4/2019, encaminhando em seguida à Assessoria Jurídica Ministerial para que sejam apensos os instrumentos contratuais realizados nos últimos dois anos de vigência do contrato, bem como os Termos de Ajustes Contratuais realizados com o PE-Conectado, para análise e pronunciamento acerca da situação atual em que se encontra o contrato.

Recife, 31 de julho de 2019.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

AVISO Nº 01/2019

Recife, 30 de julho de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA/PE

AVISO Nº 01/2019

O Ministério Público de Pernambuco AVISA às entidades públicas ou privadas com finalidade social, que exerçam atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e cidadania, que:

I – a partir da publicação deste AVISO se acha aberto o PRAZO de 90 (noventa) dias para celebração de Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Pernambuco, a fim de fazer parte da lista de entidades que serão beneficiadas na formalização dos acordos de não persecução penal firmados pelo MPPE.

II – as Instituições interessadas deverão formalizar interesse e entregar os documentos (CNPJ e estatutos regularizados) na Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Tenente Wactizneis Wanderley, s/n, centro, Venturosa/PE, CEP: 55.270-200, FONE: 87 3833-4003, de segunda a sexta, das 09h:00min às 14h:00min.

III - Junto com os documentos deve ser apresentado um projeto simplificado de como serão utilizados os valores ou serviços que serão disponibilizados, para aprovação do Promotor de Justiça. Para conhecimento de todos o presente AVISO também constará na página eletrônica do MPPE.

Venturosa, 30 de julho de 2019

Igor Holmes de Albuquerque
Promotor de Justiça

IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça de Venturosa

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2019

Recife, 30 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim

Tutela do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa

RECOMENDAÇÃO 02/2019

Autos nº 2019/132925 e 2019/226001

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim, órgão ministerial curador do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa nesta Comarca, por seu representante infra-assinado, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal; 25, inciso IV, 26, inciso I e 27, parágrafo único, IV, todos da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); 1º, inciso III e 8º, §1º, ambos da Lei Federal nº 7.347/85, bem como art. 69, parágrafo único, “d”, da Lei Complementar Estadual n. 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, de acordo com o artigo 129, inciso III, da CF/88, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos bem como expedir recomendações visando à defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual e legislação ordinária, nos termos do art. 27, parágrafo único, IV, in fine da Lei Federal n. 8.635/93;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37 caput da Constituição federal preceitua que “a Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que o art. 37, inc. XXI, da CF/88 prevê a necessidade de licitação para a alienação de bens públicos e que o art. 17, I da Lei Federal n. 8.666/93 estatui que a alienação de bens da administração pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, na modalidade de concorrência, sendo dispensada esta última, quando devidamente justificada em procedimento próprio, nos casos previstos no supracitado dispositivo legal ;

CONSIDERANDO que são atos de improbidade administrativa previstos no art. 10, incisos I, III, VIII e X, da Lei de Improbidade Administrativa facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens integrantes do acervo patrimonial do Município; doar à pessoa física ou jurídica, ainda que de fins educativos ou assistenciais, bens do patrimônio público, sem a observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie; dispensar indevidamente processo licitatório; e agir negligentemente no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei 201/67 considera criminosa a conduta do Prefeito Municipal que desvia, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos (art. 1º, II);

CONSIDERANDO que segundo o art. 11 caput da Lei 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa a conduta omissiva ou comissiva de agente público que atente contra os Princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que este órgão do Ministério Público ajuizou ações civis públicas por atos de improbidade administrativa contra diversos agentes políticos dos Poderes Executivo e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Legislativo do Município de Belo Jardim (processos n.) em razão de doações de imóveis públicos, mesmo após autorização do Parlamento Mirim, por desobediência dos atos administrativos, dentre outros, aos citados preceitos legais;

CONSIDERANDO que este órgão ministerial recebeu duas representações aportadas como notícias de fato de vereador local sobre ocupações irregulares de imóveis públicos por particulares na Vila Nova, no terreno em que funcionava a antiga Escola Municipal João Marques e na Rua Geraldo Antônio de Menezes, por trás da antiga Cadeia Pública, onde havia um campo de futebol, onde estão sendo edificadas imóveis;

CONSIDERANDO que em relação à ocupação e edificação no imóvel público na Vila Nova, foi oficiado à Procuradoria Geral do Município e à Secretaria de Obras, ofícios n. 194 e 195/ 2019, recebidos pelos destinatários em 08.05.2019, solicitando informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a invasão do imóvel e as providências adotadas pelos órgãos, havendo apenas resposta da Procuradoria Geral do Município, em 17.05.2019, solicitando dilação de prazo, já que havia solicitado informações à Secretaria de Obras, no prazo de 48 horas, enquanto este último órgão ficou em silêncio, sem responder o ofício a este órgão ministerial;

CONSIDERANDO que notificado, o suposto invasor Gilvan Marques da Silva, em depoimento prestado a esta Promotoria de Justiça afirmou que o imóvel por ele ocupado e que está em construção trata-se do local onde funcionava a Escola João Marques, imóvel doado pelo seu pai, ao município, e que o atual prefeito municipal havia autorizado, verbalmente, a doação, com a ciência do Secretário de Obras, ocasião em que houve recomendação deste órgão ministerial para a imediata suspensão das obras do local, tendo o noticiado cidadão acatado o seu teor;

CONSIDERANDO que o noticiante informou, em 19.07.2019, trazendo ilustrações fotográficas comprobatórias do fato, de que as obras continuaram, mesmo após a intervenção deste órgão ministerial, e compromisso nela assumidos pelo noticiado;

CONSIDERANDO que incumbe ao município, através do Chefe do Executivo e de seus auxiliares diretos, adotarem as providências administrativas (notificações, embargos), ou judiciais, para suspender as obras e reaver o patrimônio público municipal

CONSIDERANDO a possibilidade de haver outras invasões de imóveis públicos, sem a devida fiscalização e omissão do Poder Público Municipal ou doações irregulares por parte do atual Chefe do Poder Executivo, e que este órgão ministerial está apurando a responsabilidade, através dos citados procedimentos, das autoridades que ativa ou passivamente, em tese, tenham contribuído para a dilapidação do patrimônio público municipal;

RESOLVE:
RECOMENDAR

ao senhor Francisco Hélio Melo dos Santos, Prefeito Municipal de Belo Jardim - PE, ao Secretário de Obras e ao Procurador Geral do Município que, no prazo de 20 (vinte) dias:

1) promovam as medidas administrativas e judiciais para embargar a edificação e reaver o imóvel na Vila Nova, no terreno em que funcionava a antiga Escola Municipal João Marques acima descrito;

2) no mesmo prazo, embargue as obras e promova a reintegração de posse, administrativa ou judicialmente do imóvel situado na Rua Geraldo Antônio de Menezes, por trás da antiga Cadeia Pública, onde havia um campo de futebol, caso constatado pelos órgãos municipais, tratar-se de bem público de uso comum, especial ou dominicais (art. 99 do CC), bem

como de outros imóveis públicos ilegalmente ocupados ou doados por particulares que tenha conhecimento;

3) se abstenha de doar bens públicos imóveis sem a obediência dos ditames legais, mormente os previstos no art. art. 17, I da Lei Federal n. 8.666/93 que preconiza, dentre outros, o procedimento licitatório ou de sua devida dispensa, avaliação prévia, justificação do interesse público ou social, além de autorização legislativa da Câmara Municipal.

E DETERMINAR:

1. a notificação das autoridades recomendadas, remetendo-lhe cópia da presente Recomendação, requisitando-se, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 27, parágrafo único, IV, in fine da Lei Federal n. 8.635/93, resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento da presente recomendação, demonstrando, as medidas adotadas para o seu cumprimento, nos termos dos itens 1, 2 e 3 supra, no prazo fixado nos referidos itens.

2.a publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado;

3. o envio de cópia deste expediente, via correio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público;

ADVERTE desde já o MINISTÉRIO PÚBLICO que o descumprimento desta recomendação ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive por atos de improbidade administrativa, valendo o recebimento da presente como prova pré-constituída do PRÉVIO CONHECIMENTO e DOLO da autoridade recomendada.

Belo Jardim - PE, 30 de julho de 2019.

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
Promotor de Justiça

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
1º Promotor de Justiça de Belo Jardim

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2019 - PJEXU Recife, 31 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU/PE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2019 - PJEXU

Assunto: Dispõe sobre a "Festa da Saudade dos 30 anos", a ser realizada nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2019, em Exu/PE.

Aos 31 dias do mês de julho de 2019, compareceram perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, apresentado pela Promotoria de Justiça NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR, doravante denominado COMPROMITENTE, o MUNICÍPIO DE EXU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 11.040.870.0001-00, sediado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13, Bairro Centro, Exu/PE, neste ato representado por RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, prefeito municipal; a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS, neste ato representado pelo Secretário RODRIGO MOREIRA BEZERRA; a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pela Dra. ANDRÉIA SORHAIA DE SOUSA FERREIRA, OAB/PE nº 25.131, a POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.571.982/0001-25, sediada na Av. Mascarenhas de Moraes, Ouricuri/PE, neste ato representada por SEBASTIÃO ANTÔNIO FÉLIX, Comandante da 3a CPM/7o BMP; a ONG PARQUE AZA BRANCA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.593.812.0001-49, sediada na Rodovia Asa Branca, Bairro Gonzagão, Exu/PE, neste ato representada por FRANCISCO HELINTON PARENTE JÚNIOR; o CORPO DE BOMBEIRO DE PERNAMBUCO (CAT-SERTÃO VI), CNPJ 10.571.982/0001-25,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

sediado na Rua Bela Vista, 176, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri/PE, neste ato apresentado por MAJOR FRANCINALDO DE SOUZA SOARES, todos doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, para, com base no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 e na Resolução CNMP nº 179/2017, firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto estabelecer medidas de garantia da segurança pública e da organização das programações artísticas denominadas “Festa da Saudade dos 30 anos”, promovida pelo Município de Exu/PE e pela ONG Parque Aza Branca, a serem realizadas nos dias 02 e 03 de agosto de 2019 na Praça Francisco Miranda Parente e nos dias 03 e 04 de agosto de 2019 no Parque Aza Branca, nesta cidade.

CAPÍTULO II – DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de vigência do presente Termo é de 31 de julho de 2019 até o dia 05 de agosto de 2019, devendo as festividades do “Festa da Saudade dos 30 anos” serem regidas por suas cláusulas, até o termo final, quando novo compromisso será negociado.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO ORGANIZADOR DO EVENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O horário do evento será, no dia 02/08/2019, das 20h00min às 03h00min do dia seguinte; no dia 03/08/2019, das 20h00min às 03h00min do dia seguinte, e no dia 04/08/2019 das 18h00min às 01h00min do dia seguinte.

CLÁUSULA QUARTA. Os horários de término deverão ser respeitados, para cada dia de evento, com imediato desligamento de som e fechamento de bares, barracas e similares, em toda a cidade e no pátio de eventos.

CLÁUSULA QUINTA. Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, de carroças de churrasquinhos e similares, a fim de que o comércio seja realizado tão somente nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes.

CLÁUSULA SEXTA. Providenciar cadastro e autorização de eventuais interessados em se responsabilizar pela exploração de serviços de estacionamento em via pública, durante as festividades.

CLÁUSULA SÉTIMA. Instalar, em locais próximos ao evento, sanitários químicos em número compatível com a legislação específica e a demanda de público esperada para o evento, havendo uma distância mínima de 30 (trinta) metros entre os banheiros masculinos e femininos, com a instalação de iluminação extra nessa área.

CLÁUSULA OITAVA. Requisitar ao Corpo de Bombeiros a adoção das medidas de praxe relacionadas às suas atribuições nas vistorias preliminares.

CLÁUSULA NONA. Disponibilizar ao Conselho Tutelar e à Polícia Militar estrutura mínima para suas atuações, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA. Orientar e fiscalizar os proprietários de restaurantes, mercadinhos e similares, bem como os vendedores ambulantes cadastrados, para deixarem de comercializar bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrar suas atividades após o término do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Disponibilizar unidades de

vasilhames de plástico suficientes para atender à demanda da festa para o posto da Polícia Militar, para os donos de barracas e para fiscais da prefeitura, a fim de que sejam trocados os vasilhames de vidro do público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Divulgar nas rádios locais o presente Compromisso, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, e a proibição do som depois do encerramento das festividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Dar ciência aos proprietários de restaurantes, mercadinhos e similares, bem como aos vendedores ambulantes, cadastrados ou não, de que é proibido vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando da proibição e mencionando o fato de constituir infração penal e de ocasionar a exclusão de participação na referida festa no ano seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Providenciar a limpeza urbana e a desinfecção dos custos de lixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Advertir a população, por meio da imprensa escrita e falada, sobre as orientações de segurança formuladas pela Polícia Militar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Garantir a presença de uma unidade móvel de saúde e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros àqueles que necessitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Providenciar, caso necessário, transporte para a Polícia Militar e alimentação para o efetivo atuante nos dias do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fornecer o croqui do local com legendas para a Polícia Militar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Providenciar evento parcialmente fechado, com apenas 2 (dois) pórticos.

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Providenciar e disponibilizar a estrutura operacional necessária à segurança pública do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Auxiliar os organizadores do evento no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, bem como na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e pelo público em geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Coibir a emissão de som por meio de equipamentos sonoros em estabelecimentos comerciais, barracas e automóveis, entre outros, após o horário de encerramento de cada evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Prestar a segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências policiais, e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Acompanhar as medidas previstas no presente Termo, fiscalizando e orientando o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMISSÁRIOS, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. O descumprimento das obrigações assumidas pelo ente municipal e pela ONG Parque Aza Branca quanto ao horário de término das festividades ensejará multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por hora ou fração de hora acima do permitido (art. 4º da Res. CNMP nº 179/2017).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. O descumprimento das demais obrigações assumidas pelo ente municipal e pela ONG Parque Aza Branca ensejará multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de festividade em que observada irregularidade (art. 4º da Res. CNMP nº 179/2017).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. As multas liquidadas terão a destinação especificada no art. 5º da Res. CNMP nº 179/2017, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial para a sua incidência.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Fica a Prefeitura de Exu/PE e a ONG Parque Aza Branca obrigada a remeter à Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término das festividades, fotografias e/ou vídeos do local, que sejam capazes de indicar o horário de término, em cada dia de festa (art. 9º, parágrafo único, da Res. CNMP nº 179/2017).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Fica a Prefeitura de Exu/PE obrigada a remeter à Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término das festividades, cópia do cadastro de interessados em se responsabilizar pela exploração de serviços de estacionamento em via pública, durante as festividades, caso existente (art. 9º, parágrafo único, da Res. CNMP nº 179/2017).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Fica a Prefeitura de Exu/PE e a ONG Parque Aza Branca obrigada a remeter à Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término das festividades, fotografias e/ou vídeos da área de sanitários químicos (art. 9º, parágrafo único, da Res. CNMP nº 179/2017).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRO. Fica a Prefeitura de Exu/PE e a ONG Parque Aza Branca obrigada a remeter à Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término das festividades, cópia dos atestados expedidos pelo Corpo de Bombeiros (art. 9º, parágrafo único, da Res. CNMP nº 179/2017).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. Fica a Prefeitura de Exu/PE e a ONG Parque Aza Branca obrigada a remeter à Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término das festividades, cópia do cartaz indicando a proibição de venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes (art. 9º, parágrafo único, da Res. CNMP nº 179/2017).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. Fica a Prefeitura de Exu/PE obrigada a remeter à Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término das festividades, fotografias e/ou vídeos do local do evento e das circunvizinhanças, após a limpeza urbana (art. 9º, parágrafo único, da Res. CNMP nº 179/2017).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. Fica a Prefeitura de Exu/PE obrigada a remeter à Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término das festividades, cópia da advertência à população, na imprensa escrita e falada, sobre as orientações de segurança formuladas pela Polícia Militar (art. 9º, parágrafo único, da Res. CNMP nº 179/2017).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. Fica a Prefeitura de Exu/PE obrigada a remeter à Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término das festividades, os nomes do pessoal de saúde destacado para os primeiros socorros e sua qualificação profissional (art. 9º, parágrafo único, da Res. CNMP nº 179/2017).

nº 179/2017).

CAPÍTULO VIII – DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. Fica estabelecida a Comarca de Exu/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta tem natureza de negócio jurídico, com eficácia de título executivo extrajudicial, a contar da data de sua assinatura (art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985; art. 585, II, do Código de Processo Civil; e art. 1º da Res. CNMP nº 179/2017).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. Este Termo somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. Os compromissários deverão afixar cópias do presente Termo no átrio de suas repartições (art. 7º, § 2º, da Res. CNMP nº 179/2017).

Remeta-se à Secretaria-Geral do Ministério Público, para os fins do art. 7º da Res. CNMP nº 179/2017.

Remeta-se à Procuradoria-Geral de Justiça, para conhecimento.

Remeta-se à Delegacia de Polícia de Exu/PE, para conhecimento.

Nesses termos, acordam os signatários, em 31 de julho de 2019.

Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
Promotora de Justiça

Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho
Prefeito de Exu/PE

Rodrigo Moreira Bezerra
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto

Sebastião Antônio Félix
Tenente da PMPE

Francisco Helinton Parente Júnior
Representante da ONG Parque Aza Branca

Francinaldo Souza Soares
Major do Corpo de Bombeiros

Andréia Sorhaia de Sousa Ferreira
Procuradora do Município

NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR
Promotor de Justiça de Exu

PORTARIA Nº n.º 016/2019

Recife, 29 de julho de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUMARU/PE

INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA n.º 016/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85 e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, assegurados na CF, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 739/2019/Gabinete de Procurador de PRM/CARUARU, nos autos do IC n.º 1.26.002.000324/2014-70, oriundo do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Caruaru/PE;

RESOLVE a Promotoria de Justiça da Comarca de Cumaru/PE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar a suposta prática de irregularidades na utilização de recursos do PNATE, no transporte escolar do município de Cumaru/PE, determinando-se as seguintes providências preliminares:

01. A nomeação, sob compromisso, da servidora Givanilda Cristovam de Lucena, mat. n.º 188.251-1, para secretariar os trabalhos;

02. Notifique-se o município de Cumaru/PE, por intermédio de sua procuradoria jurídica, para que, querendo, apresente resposta, no prazo de 15 (quinze) dias;

03. Encaminhe-se cópia desta portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, para fins de conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público, em meio digital, para fins de publicação;

04. Encaminhe-se, ainda, cópia da presente aos meios de comunicação locais, solicitando divulgação;

05. Autue-se e registre-se em livro próprio e no sistema de autos Arquimedes;

06. Cumpra-se.

Cumaru/PE, 29 de julho de 2019.

JOSÉ DA COSTA SOARES
Promotor de Justiça

JOSÉ DA COSTA SOARES
Promotor de Justiça de Cumaru

PORTARIA Nº 016/2019 - -

Recife, 30 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

IC Nº 005/2019

PORTARIA Nº 016/2019

Auto MPPE: 2019/86394

Doc.:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro/PE, com atuação na Curadoria do Meio Ambiente, Infância e Juventude, Cidadania e de Acidente de Trabalho, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição

permanente e essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos da sociedade, entre os quais se encontra a proteção ao Meio Ambiente, com fundamento no inciso III do artigo 129 da Constituição da República/88;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2019/86394, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades no tocante a um matadouro clandestino de propriedade do popular “Geraldo do Bode”, situado na Av. Panta Leão Rodrigues de Carvalho, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o prazo, referente à Notícia de Fato, que alude o art. 3º da RES-CSMP nº 003/2019, encontra-se ultrapassado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias para apurar as irregularidades em apreço;

CONSIDERANDO o ter do art. 15º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 005/2019 procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 – Oficie-se à Corregedoria Geral do MPPE, ao Conselho Superior do MPPE e ao CAOP Meio Ambiente informando da instauração do presente Inquérito Civil;

4 – Oficie-se à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, requerendo, em até 10 (dez) dias, informações atualizadas e providências adotadas, inclusive administrativas aplicadas, em relação ao estabelecimento em tela.

Com a resposta, volte-me conclusos.

Salgueiro/PE, 30 de julho de 2019.

Márcio Fernando Magalhães Franca
Promotor de Justiça

MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
2º Promotor de Justiça Substituto - Circunscrição Salgueiro

PORTARIA Nº 029/2019 – 25ªPJDCAP

Recife, 22 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REGISTRO ARQUIMEDES

Nº. DOC: 11383591

AUTO Nº 2018/423960

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 071/2019-25ªPJDCAP

ASSUNTO TAXONOMIA: 10013 – Enriquecimento Ilícito

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: Apurar notícia de desvio de verbas na Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar pelo gestor Jorge Bernardo da Silva com a colaboração do servidor Bruno, por meio da compra de materiais de baixa qualidade, com a divisão do valor remanescente, bem como a suspeita de que materiais poliesportivos encaminhados pela Prefeitura do Recife foram levados por funcionários.

REPRESENTANTE: Anônimo

REPRESENTADO: Jorge Bernardo da Silva

PORTARIA Nº. 029/2019 – 25ªPJDCAP

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, com exercício na 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que a referida norma, em seu artigo 9º, dispõe que "constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente";

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 32 e seu parágrafo único da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, determinado que "o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável", e que "vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil";

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. 071/2019, diz respeito à averiguação, sob a ótica da improbidade administrativa, dos fatos relatados em Notícia de Fato, anônima, protocolada sob o Nº 24462, perante o serviço denúncia Online do Ministério Público, relatando supostas irregularidades na Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar, relacionadas à merenda escolar, desvio de verbas públicas e irregular destinação de materiais poliesportivos, distribuídos pelo município;

CONSIDERANDO que o noticiante assevera que o gestor Jorge Bernardo da Silva desvia verbas da Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar, com o auxílio do funcionário Bruno, por meio da compra de material de baixa qualidade, dividindo entre si o que sobra; que os materiais poliesportivos distribuídos pelo Município do Recife possivelmente foram levados por funcionários; que existe merenda vencida no interior da escola e algumas merendeiras levam merenda para casa, procedendo a distribuição aos alunos em quantidade insuficiente para sobrar;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico Nº 04/2019, da Gerência de Saúde e Assistência Social da Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura concluiu que não foi evidenciado, por ocasião das visitas de inspeção realizadas, alimentos vencidos e queixas dos alunos referentes à quantidade da alimentação;

CONSIDERANDO que o mencionado relatório noticia que o gestor da Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar confirmou que, ocasionalmente, quando a frequência escolar é menor que a esperada as merendeiras levavam sobras dos alimentos para suas casas, prática esta proibida pelo gestor após a primeira visita de inspeção;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis à apuração do mencionado desvio de verbas e identificação da destinação dos equipamentos poliesportivos encaminhados pelo poder público municipal à escola em questão;

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça e a existência de elementos suficientes a identificar os investigados e delimitar o objeto da investigação, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1 - Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório, limitando-se o objeto da investigação à "apuração de possível desvio de verbas na Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar pelos servidores Jorge Bernardo da Silva e Bruno por meio da compra de materiais de baixa qualidade, com a divisão do valor remanescente, bem como a suspeita de que materiais poliesportivos encaminhados pela Prefeitura do Recife foram levados por funcionários.";

2 - Promova-se, nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como a Secretaria-Geral do Ministério Público, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

3 - Com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas, comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

4 - Encaminhe-se cópia do Relatório Técnico Nº 04/2019, da Gerência de Saúde e Assistência Social da Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Direito Humano à Educação, para a adoção das providências que entender cabíveis, no âmbito de suas atribuições;

5 - Notifique-se, pessoalmente, o Gestor da Escola Draomiro Chaves Aguiar requisitando encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de dez dias úteis, informação dos valores recebidos da Secretaria de Educação do Município do Recife, nos anos de 2018 e 2019, com a apresentação das notas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitória
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

fiscais, recibos e outros documentos comprobatórios dos gastos realizados, bem como a lista dos materiais poliesportivos recebidos e comprovação da sua destinação;

6 – Designo o dia 25 de setembro de 2019, às 9 horas para ouvir o Gestor da Escola Draomiro Chaves Aguiar, Jorge Bernardo da Silva e o servidor Bruno. Notifique-se com intervalo de 30 minutos.

Por fim, observe a Secretaria desta Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.

Registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes. Cumpra-se.

Recife, 22 de julho de 2019.

ÁUREA ROSANE VIEIRA

25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício Simultâneo

PORTARIA Nº 030/2019 – 25ªPJDCAP

Recife, 23 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REGISTRO ARQUIMEDES

Nº. DOC: 11384451

AUTO Nº 2019/9769

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 072/2019-25ªPJDCAP

ASSUNTO TAXONOMIA: 10013 – Enriquecimento Ilícito

OBJETO: Apurar possível descumprimento de carga horária pela servidora Lúcia Roberta de Souza Filizola e por empregados contratados pela empresa de terceirização de mão de obra ADLIM, os quais desempenham suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco – LACEN, sem cumprir a carga horária de 08 horas diárias, com o conhecimento e aquiescência do Gestor Mércio Murilo de Siqueira Barbosa.

REPRESENTANTE: Anônimo

REPRESENTADOS: Lúcia Roberta de Souza Filizola
Mércio Murilo de Siqueira Barbosa.

PORTARIA Nº. 030/2019 – 25ªPJDCAP

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, com exercício na 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público,

bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que a referida norma, em seu artigo 9º, dispõe que "constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente";

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 32 e seu parágrafo único da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, determinado que 'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável', e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil';

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. 072/2019, diz respeito à averiguação, sob a ótica da improbidade administrativa, dos fatos relatados em Notícia de Fato, anônima, protocolada sob o Nº 24491, perante o serviço denúncia Online do Ministério Público, relatando o descumprimento de carga horária pela servidora Lúcia Roberta de Souza Filizola e por empregados contratados pela empresa de terceirização de mão de obra ADLIM, os quais desempenham suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco – LACEN, sem cumprir a carga horária de 08 horas diárias, com o conhecimento e aquiescência do Gestor Murilo Neves Siqueira.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis à apuração do mencionado descumprimento de carga horária pelos empregados do LACEN;

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça e a existência de elementos suficientes a identificar os investigados e delimitar o objeto da investigação, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1 - Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório, delimitando como objeto da investigação a "apuração de possível descumprimento de carga horária pela servidora Lúcia Roberta de Souza Filizola e por empregados contratados pela empresa de terceirização de mão de obra ADLIM, os quais desempenham suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco – LACEN, sem cumprir a carga horária de 08 horas diárias, com o conhecimento e aquiescência do Gestor Mércio Murilo de Siqueira Barbosa";

2- Promova-se, nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como a Secretaria-Geral do Ministério Público, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

3 - Com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

4 – Oficie-se a Secretaria Executiva de Administração e Finanças da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco solicitando encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de dez dias úteis, cópia digital do contrato para fornecimento de mão de obra firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a empresa ADLIM, folhas de ponto, referentes aos últimos três meses, de todos os funcionários da ADLIM que exercem suas atividades no LACEN e cópia das folhas de frequência da servidora Lúcia Roberta de Souza Filizola;

6 – Designo o dia 30 de setembro de 2019, às 9 horas para ouvir os servidores do LACEN Lúcia Roberta de Souza Filizola, Inna Francelino da Silva e Irapuan Martins da Silva. Notifique-se com intervalo de 30 minutos.

Por fim, observe a Secretaria desta Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.

Registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2019.

ÁUREA ROSANE VIEIRA

25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício Simultâneo

PORTARIA Nº 031/2019 – 25ªPJDCAP

Recife, 29 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REGISTRO ARQUIMEDES

Nº. DOC: 11390240

AUTO Nº 2019/105784

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 076/2019-25ªPJDCAP

ASSUNTO TAXONOMIA: 10012 – Dano ao Erário

OBJETO: Apurar irregularidades apontadas no Acórdão TC nº 1.623/18 que julgou irregular a Prestação de Contas do Convênio nº 008/2014, firmado entre a Secretaria Executiva de Esportes do Estado de Pernambuco (atualmente incorporada à Secretaria de Educação e Esportes) e o Núcleo Nacional de Valorização da Cidadania, com a finalidade de viabilizar a realização das atividades de operacionalização, execução e acompanhamento do "PROGRAMA ESPORTE LEGAL", no período de junho de 2014 a janeiro de 2015 – Processo TC nº 1854146-0, em razão da ausência de prestação de contas, imputando responsabilidade solidária ao Núcleo Nacional de Valorização da Cidadania e ao seu representante legal, José Efen Silva Aragão, pela devolução do valor de R\$ 103.433,00, além de julgar regular com ressalvas as contas do Gestor de Esportes e Lazer da Secretaria Executiva de Esportes, Alex Sandro Tenório Vila Nova, relativas ao exercício 2015, em razão da ausência de acompanhamento e fiscalização da execução do citado convênio.

REPRESENTANTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTADOS: José Efen Silva Aragão
Alex Sandro Tenório Vila Nova

PORTARIA Nº. 031/2019 – 25ªPJDCAP

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua

Promotora de Justiça que a presente subscreve, com exercício na 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística deve ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.429/92 determina no seu artigo 10 constituir ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 32 e seu parágrafo único da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, determinado que 'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável', e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil';

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. 076/2019, diz respeito à averiguação, sob a ótica da improbidade administrativa, das irregularidades apontadas no Acórdão TC nº 1.623/18 que julgou irregular a Prestação de Contas do Convênio nº 008/2014, firmado entre a Secretaria Executiva de Esportes do Estado de Pernambuco (atualmente incorporada à Secretaria de Educação e Esportes) e o Núcleo Nacional de Valorização da Cidadania, com a finalidade de viabilizar a realização das atividades de operacionalização, execução e acompanhamento do "PROGRAMA ESPORTE LEGAL", no período de junho de 2014 a janeiro de 2015 – Processo TC nº 1854146-0, em razão da ausência de prestação de contas, imputando responsabilidade solidária ao Núcleo Nacional de Valorização da Cidadania e ao seu representante legal, José Efen Silva Aragão, pela devolução do valor de R\$ 103.433,00, além de julgar regular com ressalvas as contas do Gestor de Esportes e Lazer da Secretaria Executiva de Esportes, Alex Sandro Tenório Vila Nova, relativas ao exercício 2015, em razão da ausência de acompanhamento e fiscalização da execução do citado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

convênio;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis à delimitação da responsabilidade de cada um dos investigados; CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça e a existência de elementos suficientes a identificar os investigados e delimitar o objeto da investigação, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1 - Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório, delimitando como objeto da investigação "apurar irregularidades apontadas no Acórdão TC nº 1.623/18 que julgou irregular a Prestação de Contas do Convênio nº 008/2014, firmado entre a Secretaria Executiva de Esportes do Estado de Pernambuco (incorporada à Secretaria de Educação e Esportes) e o Núcleo Nacional de Valorização da Cidadania, com a finalidade de viabilizar a realização das atividades de operacionalização, execução e acompanhamento do "PROGRAMA ESPORTE LEGAL", no período de junho de 2014 a janeiro de 2015 – Processo TC nº 1854146-0, em razão da ausência de prestação de contas, imputando responsabilidade solidária ao Núcleo Nacional de Valorização da Cidadania e ao seu representante legal, José Efreu Silva Aragão, pela devolução do valor de R\$ 103.433,00, além de julgar regular com ressalvas as contas do Gestor de Esportes e Lazer da Secretaria Executiva de Esportes, Alex Sandro Tenório Vila Nova, relativas ao exercício 2015, em razão da ausência de acompanhamento e fiscalização da execução do citado convênio";

2- Promova-se, nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

3 - Com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas, comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

4 – Aguarde-se as informações solicitadas por meio do Ofício nº 134/2019-25ªPJDCAP, de 10 de julho de 2019.

Por fim, observe a Secretaria desta Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.

Registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2019.

ÁUREA ROSANE VIEIRA

25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício Simultâneo

PORTARIA Nº 076 /2019

Recife, 30 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife

PORTARIA Nº 076/2019

REGISTRO NO SISTEMA ARQUIMEDES

AUTO Nº2018/370486

DOCUMENTO Nº11397936

NOTICIANTE: GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO TABOSA

NOTICIADO: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE-GRCT

ASSUNTO TUTELADO: TRANSPORTE TERRESTRE (TABELA

UNIFICADA CNMP CÓDIGO 10076)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual sorte, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com citadas resoluções, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, vencido o qual deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva medida judicial ou a sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que, no referido prazo, não foi possível concluir o Procedimento Preparatório, instaurado e em trâmite no âmbito desta Promotoria, o qual tem por assunto tutelado o transporte terrestre (Tabela Unificada CNMP código 10076), e como objeto da investigação Notícia de Fato na qual é apresentada reclamação contra o Grande Recife Consórcio de Transporte em razão de suposto cancelamento do benefício VEM Passe Livre decorrente de baixa frequência escolar; CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir-se na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução dos problemas noticiados de forma extrajudicial;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, mantendo-se a numeração e adotando-se as seguintes providências:

1.Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa da Cidadania para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 16, § 2º, da Resolução CSMP nº 003/2019;

2.Comunique-se, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 16, § 2º, da Resolução CSMP nº 003/2019;

3.Registre-se na planilha eletrônica desta Promotoria de Justiça e no Sistema Arquimedes;

4.Comunicações de praxe;

5.Observe que o noticiante apresentou suas informações;

6.Assim, determino seja oficiado ao GRCT, encaminhando-lhe cópia das informações apresentadas, para que apresente seus esclarecimentos a respeito do que foi informado, assinalando o prazo de 10 (dez) dias úteis.

Recife, 30 de julho de 2019.

Humberto da Silva Graça
Promotor de Justiça

HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 109/2019**Recife, 31 de julho de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 109/2019

O organizador das Festas a serem realizadas no Bar do Genildo, Distrito de Barra de Farias, Zona Rural, neste município, ALTIERES DE QUEIROZ ARAÚJO, portador do RG nº 7.498.305 SDS/PE e CPF nº 067.419.374-12, brasileiro, solteiro, Empresário, residente na Rua Berenice Araújo, nº 18, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa a ser realizada com início a partir das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (03.08.2019), com início a partir das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (17.08.2019) e com início a partir das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (31.08.2019), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 3º, VII e XV da Lei Estadual nº 15.996 de 28 de março de 2017.

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 31 de julho de 2019.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
 Promotor de Justiça

ALTIERES DE QUEIROZ ARAUJO
 Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
 Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº PA Nº 02/2019**Recife, 30 de julho de 2019**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PORTARIA PA Nº 02/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, com fulcro nos arts. 127, caput, 129, III da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 7.347/85, na Lei nº 8.625/93, na LC nº 12/94, na Resolução RES-PGJ nº 008/2010 e no Decreto-Lei nº 41/66;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, e a legislação infraconstitucional atribuem ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção; CONSIDERANDO que a que a legitimação do Ministério Público quanto à fiscalização de associações (que são espécie do gênero que se costuma chamar de terceiro setor) se dá quando, entre suas finalidades, encontra-se a assistência social, com ampla gama de destinatários (interesse social);

CONSIDERANDO que tal controle se dá no âmbito FINALÍSTICO, ou seja, o Parquet fiscaliza se as entidades estão cumprindo suas finalidades estatutárias, que se dá tanto com inspeções in loco, e/ou com a cobrança das prestações de contas de verbas públicas recebidas para averiguar a sua correta utilização;

CONSIDERANDO, por fim, que a tabela de classes da taxonomia – CNMP – define o Procedimento Administrativo como sendo “o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade acompanhar as prestações de contas (SICAP) da filial da Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar – UPA São Lourenço, referente ao exercício financeiro do ano de 2018, bem como o cumprimento das finalidades estatutárias, determinando, desde logo:

I. O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;
II. Encaminhem-se os autos à CMATI-Contabilidade, para a análise pertinente;
III. A remessa de cópias desta portaria, por meio magnético, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial.

São Lourenço da Mata, 30 de julho de 2019.

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO
Promotora de Justiça

PORTARIA PA Nº 03/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, com fulcro nos arts. 127, caput, 129, III da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 7.347/85, na Lei nº 8.625/93, na LC nº 12/94, na Resolução RES-CSMP nº 003/2019 e no Decreto-Lei nº 41/66;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, e a legislação infraconstitucional atribuem ao Ministério Público a

defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO que a que a legitimação do Ministério Público quanto à fiscalização de associações (que são espécie do gênero que se costuma chamar de terceiro setor) se dá quando, entre suas finalidades, encontra-se a assistência social, com ampla gama de destinatários (interesse social);

CONSIDERANDO que tal controle se dá no âmbito FINALÍSTICO, ou seja, o Parquet fiscaliza se as entidades estão cumprindo suas finalidades estatutárias, que se dá tanto com inspeções in loco, e/ou com a cobrança das prestações de contas de verbas públicas recebidas para averiguar a sua correta utilização;

CONSIDERANDO, por fim, que a tabela de classes da taxonomia – CNMP – define o Procedimento Administrativo como sendo “o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade acompanhar o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, e a Fundação Josué Pereira – FUNDAJOPE, visando à regularização do funcionamento desta, bem como o cumprimento das finalidades estatutárias, determinando, desde logo:

I. O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;
II. A remessa de cópias desta portaria, por meio magnético, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial.

São Lourenço da Mata, 30 de julho de 2019.

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO.
Promotora de Justiça

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

PORTARIAS Nº . Portarias -
Recife, 29 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS/PE

PORTARIA Nº 020/2019

INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2018

O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, I e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, I e VI, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, III, e artigo 26, II, da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, III, e artigo 6º, II, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, e,

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 007/2018, instaurado a partir do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte CarvalhoCORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto BezerraCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula RochaSECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

encaminhamento da Representação do Ministério Público de Contas de Pernambuco – MPCO/PE do julgamento proferido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE no TC nº 1240077-4;

CONSIDERANDO que expirou em 04/07/2019 o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil, e há necessidade de outras diligências para a conclusão do procedimento;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a tramitação do Inquérito Civil, determina o prazo de 01 (um) ano para conclusão, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável por sua condução, se for necessário a realização de outros atos;

RESOLVE

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 007/2018 pelo prazo de mais 01 (um) ano; e

DETERMINAR:

- 1) A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido;
- 2) Que se registre no sistema de gestão de Autos Arquimedes;
- 3) A comunicação da renovação deste procedimento, por e-mail, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento e registro, nos termos do artigo 31 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;
- 4) O encaminhamento, por e-mail, da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 31 c/c artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; e
- 5) Que se façam conclusos os presentes autos para despacho.

Registre-se. Cumpra-se. Encaminhe-se.

Panelas, 29/07/2019.

FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS/PE

PORTARIA Nº 021/2019

INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2018

O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, I e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, I e VI, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, III, e artigo 26, II, da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, III, e artigo 6º, II, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, e,

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 008/2018, instaurado a partir do encaminhamento da Representação do Ministério Público de Contas de Pernambuco – MPCO/PE do julgamento proferido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE no TC nº 1400641-8;

CONSIDERANDO que expirou em 04/07/2019 o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil, e há necessidade de outras diligências para a conclusão do procedimento;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a tramitação do Inquérito Civil, determina o prazo de 01 (um) ano

para conclusão, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável por sua condução, se for necessário a realização de outros atos;

RESOLVE

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 008/2018 pelo prazo de mais 01 (um) ano; e

DETERMINAR:

- 1) A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido;
- 2) Que se registre no sistema de gestão de Autos Arquimedes;
- 3) A comunicação da renovação deste procedimento, por e-mail, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento e registro, nos termos do artigo 31 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;
- 4) O encaminhamento, por e-mail, da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 31 c/c artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; e
- 5) Que se façam conclusos os presentes autos para despacho.

Registre-se. Cumpra-se. Encaminhe-se.

Panelas, 29/07/2019.

FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS/PE

PORTARIA Nº 022/2019

INQUÉRITO CIVIL Nº 017/2018

O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, I e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, I e VI, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, III, e artigo 26, II, da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, III, e artigo 6º, II, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, e,

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 017/2018, instaurado a partir do ofício nº 738/2018 do CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO do Ministério Público de Pernambuco informando que não há informações oficiais no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Panelas/PE sobre o CODEAM – Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, sediado na cidade de Garanhuns/PE, tendo entre os seus consorciados o município de Panelas/PE, incluindo o repasse de verbas públicas para o referido consórcio;

CONSIDERANDO que expirou em 04/07/2019 o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil, e há necessidade de outras diligências para a conclusão do procedimento;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a tramitação do Inquérito Civil, determina o prazo de 01 (um) ano para conclusão, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável por sua condução, se for necessário a realização de outros atos;

RESOLVE

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 017/2018 pelo prazo de mais

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

01 (um) ano; e

DETERMINAR:

- 1) A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido;
- 2) Que se registre no sistema de gestão de Autos Arquimedes;
- 3) A comunicação da renovação deste procedimento, por e-mail, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento e registro, nos termos do artigo 31 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;
- 4) O encaminhamento, por e-mail, da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 31 c/c artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; e
- 5) Que se façam conclusos os presentes autos para despacho.

Registre-se. Cumpra-se. Encaminhe-se.

Panelas, 29/07/2019.

FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANEAS/PE

PORTARIA Nº 023/2019

INQUÉRITO CIVIL Nº 018/2018

O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, I e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, I e VI, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, III, e artigo 26, II, da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, III, e artigo 6º, II, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, e,

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 018/2018, instaurado a partir do ofício nº 796/2018 do CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO do Ministério Público de Pernambuco informando que não há informações oficiais no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Panelas/PE sobre o COMAGSUL – Consórcio dos municípios do Agreste e da Mata Sul do estado de Pernambuco, sediado na cidade de Agrestina/PE, tendo entre os seus consorciados o município de Panelas/PE, incluindo o repasse de verbas públicas para o referido consórcio;

CONSIDERANDO que expirou em 04/07/2019 o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil, e há necessidade de outras diligências para a conclusão do procedimento;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a tramitação do Inquérito Civil, determina o prazo de 01 (um) ano para conclusão, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável por sua condução, se for necessário a realização de outros atos;

RESOLVE

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 018/2018 pelo prazo de mais 01 (um) ano; e

DETERMINAR:

- 1) A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido;
- 2) Que se registre no sistema de gestão de Autos Arquimedes;
- 3) A comunicação da renovação deste procedimento, por e-mail, ao Conselho Superior do Ministério Público de

Pernambuco, para conhecimento e registro, nos termos do artigo 31 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

- 4) O encaminhamento, por e-mail, da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 31 c/c artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; e
- 5) Que se façam conclusos os presentes autos para despacho.

Registre-se. Cumpra-se. Encaminhe-se.

Panelas, 29/07/2019.

FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANEAS/PE

PORTARIA Nº 024/2019

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2018

O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, I e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, I e VI, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, III, e artigo 26, II, da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, III, e artigo 6º, II, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, e,

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 001/2018, instaurado a partir da conversão do Procedimento Preparatório nº 005/2017 para apurar a atual situação dos plantões médicos no município de Panelas/PE, bem como o serviço realizado pela SAMU;

CONSIDERANDO que expirou em 19/06/2019 o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil, e há necessidade de outras diligências para a conclusão do procedimento;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a tramitação do Inquérito Civil, determina o prazo de 01 (um) ano para conclusão, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável por sua condução, se for necessário a realização de outros atos;

RESOLVE

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 001/2018 pelo prazo de mais 01 (um) ano; e

DETERMINAR:

- 1) A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido;
- 2) Que se registre no sistema de gestão de Autos Arquimedes;
- 3) A comunicação da renovação deste procedimento, por e-mail, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento e registro, nos termos do artigo 31 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;
- 4) O encaminhamento, por e-mail, da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 31 c/c artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; e
- 5) Que se façam conclusos os presentes autos para despacho.

Registre-se. Cumpra-se. Encaminhe-se.

Panelas, 29/07/2019.

FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PROMOTOR DE JUSTIÇA

FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
Promotor de Justiça de Painéis

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL**ESCALA Nº AGOSTO-2019****Recife, 25 de julho de 2019**

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE AGOSTO-2019

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de AGOSTO do ano de 2019.

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo. Os critérios utilizados para elaboração da presente escala foram os seguintes: 1. Divisão de Procuradores de Justiça entre câmaras cíveis e de direito público. 2. Sistema de substituição, iniciando-se da 6ª câmara cível para a 1ª câmara cível e assim sucessivamente; o mesmo critério foi utilizado nas câmaras de direito público. 3. No que se refere as sessões extraordinárias, de natureza fixa, os procuradores de justiça que atuam nas câmaras cíveis assumirão as sessões extraordinárias cíveis, observada a disponibilidade, o mesmo ocorrendo no que se refere as sessões extraordinárias de direito público.

*05/07/2019 Dra. Lúcia de Assis (cirurgia)

Recife, 25 de julho de 2019

Zulene Santana de Lima Norberto
01ª Procuradora de Justiça em Matéria Cível
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível Substituta

ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO
1º Procurador de Justiça Cível

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.660/2019

MEMBRO	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Flores	1.535/2019
Luiz Marcelo da Fonseca Filho	1º Promotor de Justiça de Cabrobó	1.536/2019
Andrea Griz de Araujo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Serrita	1.537/2019
Adriana Cecilia Lordelo Wludarski	Promotor de Justiça de Carnaíba	1.538/2019
Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira	1.539/2019
Milena Lima do Vale	Promotor de Justiça de Tacaratu	1.540/2019
Silmar Luiz Escareli	Promotor de Justiça de Buíque	1.541/2019
Caíque Cavalcante Magalhães	Promotor de Justiça de Inajá	1.542/2019
Wítalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	Promotor de Justiça de Custódia	1.543/2019
Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Mirandiba	1.544/2019
Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade	1.545/2019
Adna Leonor Deo Vasconcelos	Promotor de Justiça de Terra Nova	1.546/2019
Sandra Rodrigues Campos	1º Promotor de Justiça Substituto de Salgueiro	1.547/2019
Jairo José de Alencar Santos	Promotor de Justiça de Moreilândia	1.548/2019
Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi	1.549/2019
Cícero Barbosa Monteiro Junior	1º Promotor de Justiça de Floresta	1.574/2019

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.973/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.07.2019	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.07.2019	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.974/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA
INGAZEIRA**

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,
Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.07.2019	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Eryne Ávila dos Anjos Luna
31.07.2019	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Eryne Ávila dos Anjos Luna

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA
INGAZEIRA**

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,
Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.07.2019	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
31.07.2019	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.975/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Pablo de Oliveira Santos

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.976/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista, Recife-PE

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro De Menezes
04.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Daniela Maria Ferreira Brasileiro

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista, Recife-PE

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Daniela Maria Ferreira Brasileiro
04.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro De Menezes

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.977/2019**PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
02.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ana Victória Francisco Shauffert
03.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
04.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
05.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Paulo Pedrosa Barbosa
06.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Regina Wanderley Leite de Almeida
07.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Rômulo Siqueira França
08.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Thiago Faria Borges da Cunha
09.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vanessa Cavalcanti de Araújo
10.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
11.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
12.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
13.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
14.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
15.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
16.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
17.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
18.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
19.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
20.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
21.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
22.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
23.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
24.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
25.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
26.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
27.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
28.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
29.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
30.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição
31.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	a complementar pela 6ª Circunscrição

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
02.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
03.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Júlio César Soares Lira
04.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
05.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tanusia Santana da Silva

06.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
07.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
08.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
09.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio de Sousa Castro
10.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	João Victo Graça Campos Silva
11.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
12.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luciana Carneiro Castelo Branco
13.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Eduardo Braga Lacerda
14.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias Da Purificação Neto
15.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães França
16.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Marcus Brenner Gualberto De Araújo
17.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Michel de Almeida Campelo
18.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
19.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
20.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Camila Spinelli Regis de Melo
21.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
22.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Coutinho Lima Britto
23.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
24.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Kamila Renata Bezerra Guerra
25.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rafael Moreira Steinberger
26.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Raul Lins Bastos Sales
27.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
28.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
29.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tiago Meira de Souza
30.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thiago Barbosa Bernardo
31.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vandeci Souza Leite

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiana Machado Raimundo de Lima
02.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
03.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Tânia Elizabete de Moura Felizardo
04.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel
05.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sandra Maria M. de Paula P. Lapenda
06.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane Wiliene Mendes Correia
07.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Carolina Miranda Jucá
08.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdecy Vieira da Silva
09.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdecy Vieira da Silva
10.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque
11.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Diego Pessoa Costa Reis
12.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Lima Costa Gomes de Barros
13.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Lima Costa Gomes de Barros
14.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rosângela Furtado Padela Alvarenga

15.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Isabel de Lizandra Penha Alves
16.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Isabel de Lizandra Penha Alves
17.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
18.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aline Arroxelas Galvão de Lima
19.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maísa Silva Melo de Oliveira
20.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Belize Câmara Correia
21.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Maria Sampaio B. De Carvalho
22.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sérgio Gadelha Souto
23.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Wesley Odeon Teles dos Santos
24.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Célia Meireles da Fonseca
25.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Regina Coelli Lucena Herbaud
26.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Izamar Ciriaco Pontes
27.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
28.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Camila Mendes de Santana Coutinho
29.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Hilário Marinho Patriota Júnior
30.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Camila Mendes de Santana Coutinho
31.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Liana Menezes Santos

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima
02.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
03.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
04.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
05.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
06.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
07.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
08.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
09.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
10.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
11.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lúcia de Assis
12.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
13.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
14.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
15.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima
16.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
17.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
18.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
19.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
20.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
21.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
22.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
23.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
24.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
25.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das	Recife	Lúcia de Assis

		17:01 às 07:59**		
26.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
27.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
28.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
29.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima
30.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
31.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales de Albuquerque

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
02.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça Galvão de Carvalho
03.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa
04.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
05.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
06.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
07.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
08.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
09.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
10.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Correia de Araújo
11.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
12.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros de Lima
13.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
14.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna
15.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
16.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
17.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça Galvão de Carvalho
18.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa
19.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
20.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
21.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
22.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
23.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
24.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
25.08.2019	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Correia de Araújo
26.08.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
27.08.2019	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros de Lima
28.08.2019	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
29.08.2019	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
30.08.2019	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna
31.08.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
02.08.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
05.08.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.08.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
07.08.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
08.08.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
09.08.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
12.08.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
13.08.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
14.08.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
15.08.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
16.08.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
19.08.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
20.08.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
21.08.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
22.08.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
23.08.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
26.08.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
27.08.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
28.08.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
29.08.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
30.08.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
02.08.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
05.08.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
06.08.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
07.08.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
08.08.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
09.08.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
12.08.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
13.08.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
14.08.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
15.08.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
16.08.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
19.08.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
20.08.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
21.08.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
22.08.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
23.08.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
26.08.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

27.08.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
28.08.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
29.08.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
30.08.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
02.08.2019	Sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
05.08.2019	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
06.08.2019	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
07.08.2019	Quarta-feira	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
08.08.2019	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
09.08.2019	Sexta-feira	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
12.08.2019	Segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
13.08.2019	Terça-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
14.08.2019	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
15.08.2019	Quinta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
16.08.2019	Sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
19.08.2019	Segunda-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
20.08.2019	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
21.08.2019	Quarta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
22.08.2019	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
23.08.2019	Sexta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
26.08.2019	Segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
27.08.2019	Terça-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
28.08.2019	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
29.08.2019	Quinta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
30.08.2019	Sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
02.08.2019	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
05.08.2019	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
06.08.2019	Terça-feira	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
07.08.2019	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
08.08.2019	Quinta-feira	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
09.08.2019	Sexta-feira	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
12.08.2019	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
13.08.2019	Terça-feira	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
14.08.2019	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
15.08.2019	Quinta-feira	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
16.08.2019	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
19.08.2019	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
20.08.2019	Terça-feira	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
21.08.2019	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
22.08.2019	Quinta-feira	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira
23.08.2019	Sexta-feira	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira
26.08.2019	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
27.08.2019	Terça-feira	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira
28.08.2019	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
29.08.2019	Quinta-feira	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira
30.08.2019	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaibó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Igor Holmes de Albuquerque
02.08.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Igor Holmes de Albuquerque
05.08.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Igor Holmes de Albuquerque
06.08.2019	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
07.08.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Igor Holmes de Albuquerque
08.08.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
09.08.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Igor Holmes de Albuquerque
12.08.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Igor Holmes de Albuquerque
13.08.2019	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
14.08.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Igor Holmes de Albuquerque
15.08.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
16.08.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
19.08.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
20.08.2019	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
21.08.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
22.08.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
23.08.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
26.08.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
27.08.2019	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
28.08.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
29.08.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
30.08.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
02.08.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
05.08.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
06.08.2019	Terça-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
07.08.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
08.08.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
09.08.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
12.08.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
13.08.2019	Terça-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
14.08.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
15.08.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
16.08.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
19.08.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
20.08.2019	Terça-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
21.08.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
22.08.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
23.08.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
26.08.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
27.08.2019	Terça-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
28.08.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
29.08.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
30.08.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
02.08.2019	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Natália Maria Campelo
05.08.2019	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
06.08.2019	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Natália Maria Campelo
07.08.2019	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
08.08.2019	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Natália Maria Campelo
09.08.2019	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
12.08.2019	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Natália Maria Campelo
13.08.2019	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
14.08.2019	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Natália Maria Campelo
15.08.2019	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
16.08.2019	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Natália Maria Campelo
19.08.2019	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
20.08.2019	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Natália Maria Campelo
21.08.2019	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
22.08.2019	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Wanessa Kelly Almeida Silva
23.08.2019	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
26.08.2019	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Wanessa Kelly Almeida Silva
27.08.2019	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
28.08.2019	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Wanessa Kelly Almeida Silva
29.08.2019	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
30.08.2019	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Wanessa Kelly Almeida Silva

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
02.08.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
05.08.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
06.08.2019	Terça-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
07.08.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque
08.08.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
09.08.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque
12.08.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque
13.08.2019	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
14.08.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque
15.08.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
16.08.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque
19.08.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
20.08.2019	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
21.08.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque
22.08.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
23.08.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque
26.08.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque
27.08.2019	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
28.08.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque

29.08.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
30.08.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
02.08.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
05.08.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
06.08.2019	Terça-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
07.08.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
08.08.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
09.08.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
12.08.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
13.08.2019	Terça-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
14.08.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
15.08.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
16.08.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
19.08.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
20.08.2019	Terça-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
21.08.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
22.08.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
23.08.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
26.08.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
27.08.2019	Terça-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
28.08.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
29.08.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
30.08.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
02.08.2019	Sexta-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
05.08.2019	Segunda-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
06.08.2019	Terça-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
07.08.2019	Quarta-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
08.08.2019	Quinta-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
09.08.2019	Sexta-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
12.08.2019	Segunda-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
13.08.2019	Terça-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
14.08.2019	Quarta-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
15.08.2019	Quinta-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
16.08.2019	Sexta-feira	Afogados da ingazeira	André Ângelo de Almeida
19.08.2019	Segunda-feira	Afogados da ingazeira	Pablo de Oliveira Santos

20.08.2019	Terça-feira	Afogados da ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
21.08.2019	Quarta-feira	Afogados da ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
22.08.2019	Quinta-feira	Afogados da ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
23.08.2019	Sexta-feira	Afogados da ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
26.08.2019	Segunda-feira	Afogados da ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
27.08.2019	Terça-feira	Afogados da ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
28.08.2019	Quarta-feira	Afogados da ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
29.08.2019	Quinta-feira	Afogados da ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
30.08.2019	Sexta-feira	Afogados da ingazeira	Pablo de Oliveira Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 13 – SERRA TALHADA
Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Thiago Barbosa Bernardo
02.08.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Luiz Eduardo Braga Lacerda
05.08.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Olavo da Silva Leal
06.08.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida
07.08.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
08.08.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Thiago Barbosa Bernardo
09.08.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Luiz Eduardo Braga Lacerda
12.08.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Olavo da Silva Leal
13.08.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida
14.08.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
15.08.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Thiago Barbosa Bernardo
16.08.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Luiz Eduardo Braga Lacerda
19.08.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Olavo da Silva Leal
20.08.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida
21.08.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
22.08.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Thiago Barbosa Bernardo
23.08.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Luiz Eduardo Braga Lacerda
26.08.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Olavo da Silva Leal
27.08.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida
28.08.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araújo
29.08.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Thiago Barbosa Bernardo
30.08.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Luiz Eduardo Braga Lacerda

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA
Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
02.08.2019	Sexta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
05.08.2019	Segunda-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
06.08.2019	Terça-feira	Floresta	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
07.08.2019	Quarta-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
08.08.2019	Quinta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
09.08.2019	Sexta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
12.08.2019	Segunda-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
13.08.2019	Terça-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
14.08.2019	Quarta-feira	Floresta	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
15.08.2019	Quinta-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal

16.08.2019	Sexta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
19.08.2019	Segunda-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
20.08.2019	Terça-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
21.08.2019	Quarta-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
22.08.2019	Quinta-feira	Floresta	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
23.08.2019	Sexta-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
26.08.2019	Segunda-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
27.08.2019	Terça-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
28.08.2019	Quarta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
29.08.2019	Quinta-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
30.08.2019	Sexta-feira	Floresta	Cícero Barbosa Monteiro Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
02.08.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos
05.08.2019	Segunda-feira	Salgueiro	João Victo da Graça Campos Silva
06.08.2019	Terça-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
07.08.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
08.08.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
09.08.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Márcio Fernando Magalhães Franca
12.08.2019	Segunda-feira	Salgueiro	Michel de Almeida Campêlo
13.08.2019	Terça-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
14.08.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos
15.08.2019	Quinta-feira	Salgueiro	João Victo da Graça Campos Silva
16.08.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues De Sousa
19.08.2019	Segunda-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
20.08.2019	Terça-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
21.08.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Márcio Fernando Magalhães Franca
22.08.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Michel de Almeida Campêlo
23.08.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
26.08.2019	Segunda-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos
27.08.2019	Terça-feira	Salgueiro	João Victo da Graça Campos Silva
28.08.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
29.08.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
30.08.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Jairo José de Alencar Santos
02.08.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
05.08.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
06.08.2019	Terça-feira	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares
07.08.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Sandra Rodrigues Campos
08.08.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
09.08.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima
12.08.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
13.08.2019	Terça-feira	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem
14.08.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Jairo José de Alencar Santos
15.08.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
16.08.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
19.08.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares
20.08.2019	Terça-feira	Ouricuri	Sandra Rodrigues Campos
21.08.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
22.08.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima

23.08.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
26.08.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem
27.08.2019	Terça-feira	Ouricuri	Jairo José De Alencar Santos
28.08.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias Da Purificação Neto
29.08.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
30.08.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
02.08.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
05.08.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
06.08.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
07.08.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
08.08.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
09.08.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
12.08.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
13.08.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
14.08.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
15.08.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
16.08.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
19.08.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
20.08.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
21.08.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
22.08.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
23.08.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
26.08.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
27.08.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
28.08.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
29.08.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
30.08.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2019	Quinta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
02.08.2019	Sexta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
05.08.2019	Segunda-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso

06.08.2019	Terça-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
07.08.2019	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
08.08.2019	Quinta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
09.08.2019	Sexta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
12.08.2019	Segunda-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
13.08.2019	Terça-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
14.08.2019	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
15.08.2019	Quinta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
16.08.2019	Sexta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
19.08.2019	Segunda-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
20.08.2019	Terça-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
21.08.2019	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
22.08.2019	Quinta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
23.08.2019	Sexta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
26.08.2019	Segunda-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
27.08.2019	Terça-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
28.08.2019	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
29.08.2019	Quinta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
30.08.2019	Sexta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
GESTÃO 2019/2021

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL

MAIO / 2019

COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA	Recebidas e Anotadas
Comunicações de Atividades Docentes	0
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	226
Comunicações Diversas	678

CORREGEDORIA AUXILIAR	Recebidos	Analisados
Síntese das Atividades Funcionais (exercício simultâneo)	346	346
Relatórios do Júri	12	12
Pedidos de Residência Fora da Comarca	0	0
Pedidos de Ressarcimento de Combustível e Mudança	22	22
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	30	17
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	22	22
Outros Procedimentos/Expedientes	58	61

PROCESSOS	Saldo mês anterior	Abertos	Encerrados	Em andamento
Processos Administrativos Disciplinares	3	0	0	3
Sindicâncias	0	0	0	0
Solicitação de Informações	7	1	3	5
Procedimentos Administrativos	10	21	17	14
Notícias de Fato	0	0	0	0

VISITAS	Previstas	Realizadas
Inspeções	7	7
Correições	9	9

REUNIÕES	Previstas	Realizadas
Audiências	0	0
Trabalho – Setoriais	5	5
Estágio Probatório	0	0

PUBLICAÇÕES	
Portarias	4
Recomendações	0
Avisos	0
Editais de Correição	1
Outras	0

EXPEDIENTES GERAIS	Recebidos	Expedidos
Ofícios Diversos	132	75
Comunicações Internas	6	2
Outros	839	839

Recife, 31 de julho de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Corregedor-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
GESTÃO 2019/2021

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL

JUNHO / 2019

COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA	Recebidas e Anotadas
Comunicações de Atividades Docentes	0
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	236
Comunicações Diversas	643

CORREGEDORIA AUXILIAR	Recebidos	Analisados
Síntese das Atividades Funcionais (exercício simultâneo)	266	266
Relatórios do Júri	7	7
Pedidos de Residência Fora da Comarca	0	0
Pedidos de Ressarcimento de Combustível e Mudança	7	7
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	24	27
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	24	24
Outros Procedimentos/Expedientes	46	46

PROCESSOS	Saldo mês anterior	Abertos	Encerrados	Em andamento
Processos Administrativos Disciplinares	3	0	0	3
Sindicâncias	0	0	0	0
Solicitação de Informações	5	3	1	7
Expedientes Administrativos	14	16	13	17
Notícias de Fato	0	0	0	0

VISITAS	Previstas	Realizadas
Inspeções	19	19
Correições	10	10

REUNIÕES	Previstas	Realizadas
Audiências	0	0
Trabalho – Setoriais	2	2
Estágio Probatório	1	1

PUBLICAÇÕES	
Portarias	1
Recomendações	0
Avisos	2
Editais de Correição	1
Outras	10

EXPEDIENTES GERAIS	Recebidos	Expedidos
Ofícios Diversos	116	168
Comunicações Internas	2	4
Outros	692	535

Recife, 31 de julho de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Corregedor-Geral

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.08.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	José Alberto Guerra da Costa Luiz Martins de Oliveira
04.08.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva
10.08.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva Mariana Caminha Ferraz Nunes
18.08.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da Silva Oliveira Ana Paula Vargas de Alcântara

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.08.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da Silva Oliveira Luiz Martins de Oliveira
04.08.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva
10.08.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da Silva Oliveira Mariana Caminha Ferraz Nunes
18.08.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	José Alberto Guerra da Costa Ana Paula Vargas de Alcântara

II – Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria:

Matrícula	Nome	Cargo
189.496-0	GLENDIA MELINE BARROS LIMA DE SOUZA	Analista Ministerial - Área Jurídica
189.027-1	CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	Analista Ministerial - Área Serviço Social
189.462-5	EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL	Analista Ministerial - Área Jurídica
188.808-0	LUCIANA ENILDE DE MAGALHÃES LYRA MACÉDO	Analista Ministerial - Área Psicologia
189.332-7	TANANY FREDERICO DOS REIS	Analista Ministerial - Área Serviço Social

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE AGOSTO-2019

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/08/19 Sessão ordinária	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 04º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
13/08/19 Sessão ordinária	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 04º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
20/08/19 Sessão ordinária	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 04º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
27/08/19 Sessão ordinária	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 04º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
Drº GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR- 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/08/19 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
14/08/19 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
21/08/19 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
28/08/19 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS - 10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/08/19 Sessão ordinária	José Elias Dubard de Moura Rocha 21ª Procurador de Justiça Cível	
08/08/19 Sessão ordinária	José Elias Dubard de Moura Rocha 21ª Procurador de Justiça Cível	
15/08/19 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	
22/08/19 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	
29/08/19 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª ALDA VIRGÍNIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/08/19 Sessão ordinária	Alda Virgínia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	
08/08/19 Sessão ordinária	Alda Virgínia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	
15/08/19 Sessão ordinária	Alda Virgínia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	
22/08/19 Sessão ordinária	Alda Virgínia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	
29/08/19 Sessão ordinária	Alda Virgínia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	
5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIRÔA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
Drª THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO- 15ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL		

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/08/19 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
14/08/19 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
21/08/19 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
28/08/19 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL* Dra. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI- 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/08/19 Sessão ordinária	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 04º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
13/08/19 Sessão ordinária	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti 09º Procuradora de Justiça Cível	
20/08/19 Sessão ordinária	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti 09º Procuradora de Justiça Cível	
27/08/19 Sessão ordinária	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti 09º Procuradora de Justiça Cível	
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/08/19 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
13/08/19 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
20/08/19 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
27/08/19 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dra. TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/08/19 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 03º Procurador de Justiça Cível	
08/08/19 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 03º Procurador de Justiça Cível	
15/08/19 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 03º Procurador de Justiça Cível	
22/08/19 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 03º Procurador de Justiça Cível	
29/08/19 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 03º Procurador de Justiça Cível	

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
TERÇA FEIRA - 09:00 HORAS		
Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA - 03º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/08/19 Sessão ordinária	Silvio José Menezes de Tavares 20º Procurador de Justiça Cível	
13/08/19 Sessão ordinária	Silvio José Menezes de Tavares 20º Procurador de Justiça Cível	
20/08/19 Sessão ordinária	Silvio José Menezes de Tavares 20º Procurador de Justiça Cível	
27/08/19 Sessão ordinária	Silvio José Menezes de Tavares 20º Procurador de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
SEXTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª LÚCIA DE ASSIS - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS - 13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
02/08/19 Sessão ordinária	Carlos Roberto Santos 13º Procurador de Justiça Cível	
09/08/19 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
16/08/19 Sessão ordinária	Carlos Roberto Santos 13º Procurador de Justiça Cível	
23/08/19 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
23/08/19 Sessão ordinária	Carlos Roberto Santos 13º Procurador de Justiça Cível	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIA		
SEGUNDA-FEIRA - 09:30 HORAS		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	
05/08/19 Sessão ordinária	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 04º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
19/08/19 Sessão ordinária	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo 04º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL EXTRAORDINÁRIA		
QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	
07/08/19 Sessão ordinária	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02º Procurador de Justiça Cível	
14/08/19 Sessão ordinária	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02º Procurador de Justiça Cível	
21/08/19 Sessão ordinária	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02º Procurador de Justiça Cível	
28/08/19 Sessão ordinária	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02º Procurador de Justiça Cível	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo. Os critérios utilizados para elaboração da presente escala foram os seguintes: 1. Divisão de Procuradores de Justiça entre câmaras cíveis e de direito público. 2. Sistema de substituição, iniciando-se da 6ª câmara cível para a 1ª câmara cível e assim sucessivamente; o mesmo critério foi utilizado nas câmaras de direito público. 3. No que se refere as sessões extraordinárias, de natureza fixa, os procuradores de justiça que atuam nas câmaras cíveis assumirão as sessões extraordinárias cíveis, observada a disponibilidade, o mesmo ocorrendo no que se refere as sessões extraordinárias de direito público.

*05/07/2019 Dra. Lúcia de Assis (cirurgia)

Recife, 25 de julho de 2019

Zulene Santana de Lima Norberto
01ª Procuradora de Justiça em Matéria Cível
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível Substituta